



Câmara Municipal de Itabirito

PROJETO Nº 21/68

Concede subvenções

A Câmara Municipal de Itabirito decreta:

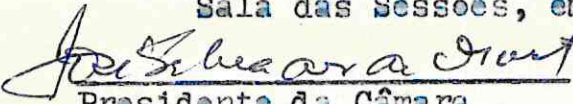
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder as seguintes subvenções no exercício de 1969:

A's Caixas Escolares dos Grupos Dr. Raul Soares, Intendente Câmara, Capitão Antônio Augusto, Professor Tibúrcio, Laura Margarida e Manoel Salvador de Oliveira NCR\$ 300,00 (trezentos cruzeiros novos) para cada uma.....	1.800,00
A's Caixas Escolares das Escolas Rurais do Município.....	1.000,00
A's Corporações Musicais Santa Cecília e União Itabirritense NCR\$2.000,00 (dois mil cruzeiros novos) para cada uma.....	4.000,00
Ao União Esporte Clube, ao Itabirense Esporte Clube, ao Usina Esperança Futebol Clube NCR\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros novos) para cada um.....	1.800,00
Ao Ferroviário Futebol Clube.....	400,00
Ao Santa Luzia Futebol Clube.....	300,00
Ao Hospital de São Vicente de Paulo de Itabirito.....	2.000,00
Ao Orfanato de Santo Antônio de Pádua de Itabirito.....	1.000,00
A's Conferências Vicentinas da Itabirito.....	1.050,00
A's Conferências Vicentinas de Bação, Córrego de Bação e Acuruí NCR\$50,00 (cinquenta cruzeiros novos para cada uma.....	150,00
Ao Asilo dos Velhos.....	300,00
A Mendigos.....	200,00
A's Paróquias de Nossa Senhora da Boa Viagem e de São Sebastião NCR\$400,00 (quatrocentos cruzeiros novos) para cada uma.....	800,00
A' Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Itabirito.....	2.400,00
A' Associação de Crédito e Assistência Rural - ACAR-.....	2.000,00
Para festividades religiosas.....	1.000,00
Para bolsas de estudos.....	10.000,00
	30.200,00

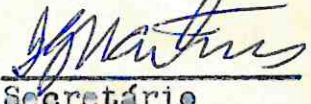
Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias a serem incluídas na proposta orçamentária para o exercício de 1969.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor no dia 1º de janeiro de 1969.

Sala das Sessões, em 29 de novembro de 1968.


Presidente da Câmara


Vice-Presidente


Secretário